



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.101, de 28/11/2013

Processo: 68.554

PROJETO DE LEI Nº. 11.435

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**

Ementa: Denomina "COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO MÁRIO MILANI" o complexo localizado na Rua José Joaquim dos Santos, nº. 400 (Bairro Ivo Turucaia).

Arquive-se

Albuquerque
Diretoria Legislativa
06/12/2013



PROJETO DE LEI Nº 11.435

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Mantedi</i> Diretora 26/11/2013</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº:</p>	<p>QUORUM:</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente</p> <p>/ /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator</p> <p>/ /</p>

--

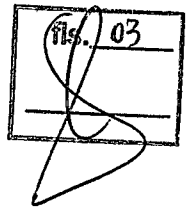


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. G.P.L. n° 356/2013

Processo n° 28.586-7/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/NOV/2013 16:48 000068554



Jundiaí, 26 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo atribuir a denominação “Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Mário Milani” ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo localizado no Bairro de Ivo Turucaia.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

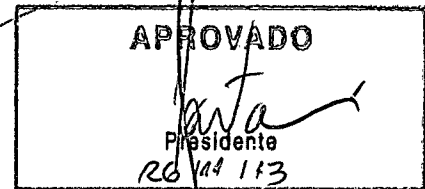
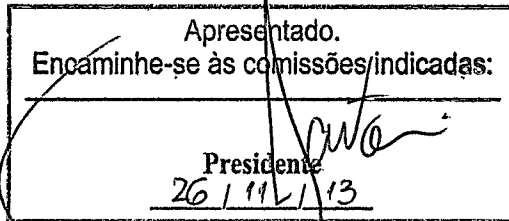
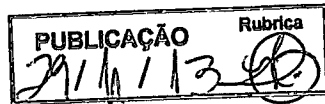
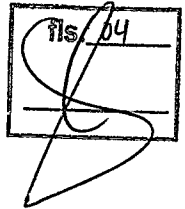
Nesta

scc1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Processo nº 28.586-7/2013



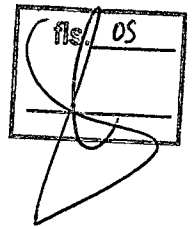
PROJETO DE LEI Nº 11.435

Art. 1º - É denominado "Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Mário Milani" o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo situado na Rua José Joaquim dos Santos nº 400, no Bairro Igoturucaia, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

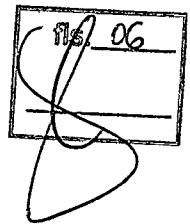
Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo atribuir a denominação “Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Mário Milani” ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo, bem público municipal situado na Rua José Joaquim dos Santos nº 400, no Bairro Ivoituruaia, nesta Cidade.

A propositura, no que tange à competência e iniciativa, encontra amparo no art. 6º, “caput” e art. 13, incisos I e XVI c/c art. 45, da Lei Orgânica do Município.

Por seu turno, desnecessário se torna ressaltar a importância da presente iniciativa, pois, trata-se de justa homenagem a um importante atleta de futebol que representou a Cidade de Jundiaí.

Com efeito, Mário Milani, filho de uma família de industriais da região de Jundiaí, iniciou sua carreira em 1932, aos 14 anos, no time amador de Jundiaí chamado Estrela de Ouro. Entre 1933 e 1934 jogou no Minas Gerais, outro time amador da Cidade, onde conquistou o título de campeão Jundiaiense, o primeiro de sua carreira.

De 1935 a 1937, atuou pelo também amador Clube Atlético Comercial, time de maior tradição no futebol de Jundiaí na época. Em seu último ano no Clube, voltou a conquistar o título de campeão Jundiaiense. Jogou no São Paulo Futebol Clube em 1937, chegando a ser alçado ao posto de capitão. Em 1938, o também jundiaiense Romeu Pellicciari, então ídolo do Fluminense (campeão carioca pela equipe em 1936, 1937 e 1938), convenceu os dirigentes do seu time a contratarem Mário Milani. Pelo time carioca, Milani sagrou-se campeão do Torneio e campeão interestadual, ambos em 1940, sendo, então, transferido para o Corinthians em 1941, Clube em que permaneceu até 1948. Logo no primeiro ano, foi campeão paulista ao lado de atletas como Brandão, Tite, Servílio, Teleco e Jango.



Durante sua época no ataque do Corinthians, o time conquistou ainda a Taça Supremacia/Torneio Quinela de Ouro (1942), Torneio Início do Campeonato Paulista (1944), Taça Cidade de São Paulo (1942/43, 1947/48), Taça de Campeões Rio-São Paulo (1941), entre outros. Foi vice-campeão paulista ainda em 1946, 1947 e 1948. A fama de goleador de Milani fez com ele ganhasse o apelido de “menino de ouro”.

As boas atuações renderam a Mário Milani vaga na Seleção Paulista para disputar campeonatos brasileiros de seleções estaduais, ao lado de Oberdan, Jango, Agostinho, Claudio, Lima e Teixeira. O jundiaiense fazia parte do grupo dos melhores jogadores do estado por outros dois anos consecutivos. Pelo seleção paulista conquistou duas vezes o Campeonato Brasileiro de Seleções (1941 e 1942) sendo que, em 1942, foi também o artilheiro máximo do torneio com 11 gols.

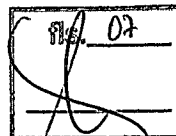
Após sair do Corinthians em 1948, já com 30 anos de idade, Milani se transferiu para o Juventus da rua Javali. Ficou lá até 1950, quando chegou a assumir o Moleque Travesso como treinador, em um período curto. Em 1951, Mário abandonou o futebol com a camisa do Paulista de Jundiaí, sua cidade natal.

A boa educação que Mário Milani teve durante a juventude e seu gosto por estudos já destoavam desde aquela época no meio do futebol. Depois que deixou os gramados, Milani foi Secretário Municipal de Finanças em Jundiaí e Itupeva, cargo de alto teor técnico.

Recebeu diversas homenagens em vida, mas algumas póstumas são marcantes ainda hoje. O nome dele foi dado a um viaduto na altura do Km 70 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, que liga Jundiaí a Itu, e a um estádio municipal de futebol em Itupeva.

Justificam-se assim, os motivos determinantes de nossa iniciativa, pelo que permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal



Mário Milani era o filho de uma família abastada de industriais da região de Jundiaí. Ele começou sua carreira em 1932, aos 14 anos, de forma um tanto despretensiosa, no time amador de Jundiaí chamado Estrela de Ouro. Entre 1933 e 1934, jogou no Minas Gerais, outro time amador da cidade, onde conquistou o título de campeão Jundiaiense o primeiro de sua carreira.

De 1935 a 1937, atuou pelo também amador Clube Atlético Comercial, time de maior tradição no futebol de Jundiaí na época. Em seu último ano no clube, voltou a conquistar o título de campeão Jundiaiense.

Um dia, jogando nos campos de várzea, foi observado por um olheiro e levado ao São Paulo Futebol Clube em 1937. Ficou um ano no clube, chegando a ser alçado ao posto de capitão em algumas partidas, mas não se firmou.

Fluminense

Em 1938, o também jundiaiense Romeu Pellíccari, então ídolo do Fluminense (campeão carioca pela equipe em 1936 de 1937 e 1938), convenceu os dirigentes do seu time a contratarem Mário. Porém, o mais difícil foi convencer a família Milani a liberar a viagem do filho. Romeu teve de garantir que se responsabilizaria pessoalmente pelo conterrâneo.

Pelo time carioca, Milani sagrou-se campeão do Torneio Início e campeão Interestadual, ambos em 1940. Depois de alternar momentos muito bons e ruins no Fluminense, acabou por se transferir para o Corinthians em 1941.

Ídolo do Corinthians

Milani ficou no Corinthians de 1941 a 1948. Logo em seu primeiro ano, foi campeão paulista ao lado de atletas como Brandão, Tite, Servílio, Teleco e Jango.

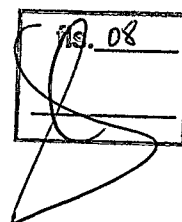
Em 1942, começou a mostrar o seu faro de goleador e foi o artilheiro do Campeonato Paulista com 24 gols. O alvinegro terminou como vice-campeão, atrás do Palmeiras (então Palestra Itália).

Em 1943, Milani voltou a se destacar marcando 20 gols e sendo, novamente, o artilheiro do campeonato. Porém, o time ficou em segundo lugar de novo. Dessa vez, o campeão foi o São Paulo.

Durante sua época no ataque do Corinthians, o time conquistou ainda a Taça Supremacia/Torneio Quinela de Ouro (1942), Torneio Início do Campeonato Paulista (1944), Taça Cidade de São Paulo (1942/43, 1947/48), Taça de Campeões Rio-São Paulo (1941), entre outros. Foi vice-campeão paulista ainda em 1946, 1947 e 1948.

A fama de goleador de Milani fez com que ele ganhasse o apelido de "menino de ouro".

Seleção Paulista



Na época em que Mário Milani era jogador de futebol, eram disputados campeonatos brasileiros de seleções estaduais. Cada unidade da federação escolhia os melhores atletas de seus clubes para disputar o torneio.

As boas atuações renderam a Mário Milani vaga na Seleção Paulista daquele ano, ao lado de Oberdan, Jango, Agostinho, Claudio, Lima e Teixeira. O jundiaense fazia parte do grupo dos melhores jogadores do estado por outros dois anos consecutivos.

Pela seleção paulista conquistou duas vezes o Campeonato Brasileiro de Seleções (1941 e 1942) sendo que, em 1942, foi também o artilheiro máximo do torneio com 11 gols.

Fim da carreira

Após sair do Corinthians em 1948, já com 30 anos de idade, Milani se transferiu para o Juventus da rua Javari. Ficou lá até 1950, quando chegou a assumir o Moleque Traçesso como treinador, em um período curto. Em 1951, Mário abandonou o futebol com a camisa do Paulista de Jundiaí, sua cidade natal.

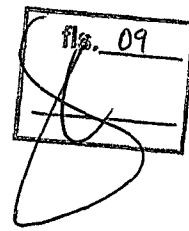
Pós-futebol e homenagens

A boa educação que Mário Milani teve durante a juventude e seu gosto por estudos já destoavam desde aquela época no meio do futebol. Depois que deixou os gramados, Milani foi Secretário Municipal de Finanças em Jundiaí e Itupeva, cargo de alto teor técnico.

Recebeu diversas homenagens em vida, mas algumas póstumas são marcantes ainda hoje. O nome dele foi dado a um viaduto na altura do km 70 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, que liga Jundiaí a Itu, e a um estádio municipal de futebol em Itupeva.

Endereço do estádio Mário Milani: Av. Pref. José Carlos, 318 - Jd. Ana Luiza - Itupeva

Resumo.



Mário Milani foi um dos personagens mais importantes do Corinthians na década de 1940. Paulista de Jundiaí nascido em 15 de agosto de 1918 e falecido na mesma cidade em 24 de setembro de 2003, o atacante foi artilheiro dos campeonatos paulistas de 1942 e 1943 pelo Timão, respectivamente com 24 e 20 gols. Em 1941, foi campeão estadual pelo alvinegro do Parque São Jorge. Passou também pelo São Paulo e Fluminense na carreira.



MUNICÍPIO
DE
VÁRZEA
PAULISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00187

Urgência para apreciação do Projeto de Lei nº. 11.435, do Prefeito Municipal, que denomina "COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO MÁRIO MILANI" o complexo localizado na Rua José Joaquim dos Santos, nº. 400 (Bairro Ivturucaia).

APROVADO
Presidente
26/11/13

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, Urgência para apreciação do Projeto de Lei nº. 11.435, do Prefeito Municipal, que denomina "COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO MÁRIO MILANI" o complexo localizado na Rua José Joaquim dos Santos, nº. 400 (Bairro Ivturucaia).

Sala das Sessões, 26/11/2013

GERSON HENRIQUE SARTORI

[Handwritten signatures and scribbles on lined paper]



PARECER VERBAL

41ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/11/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.435

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **ROBERTO CONDE**

Voto favorável

Membros: Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

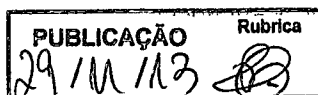
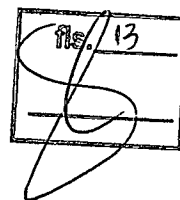
Paulo Sérgio Martins - acompanha o Relator

Paulo Malerba - acompanha o Relator

Dr. Pacheco - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.435

Denomina "COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO MÁRIO MILANI" o complexo localizado na Rua José Joaquim dos Santos, nº. 400 (Bairro Igoturucaia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

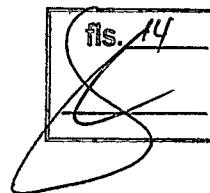
Art. 1º - É denominado "Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Mário Milani" o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo situado na Rua José Joaquim dos Santos nº 400, no Bairro Igoturucaia, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de novembro de dois mil e treze (26-11-2013).



GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI 11.435

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/11/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Cívton

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

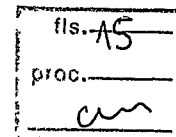
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/12/13

 @Maurício

Diretora Legislativa



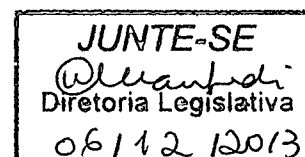
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. G.P.L. n.º 361/2013

Processo n.º 28.586-7/2013

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.101, objeto do Projeto de Lei nº 11.435, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1




LEI N.º 8.101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina "COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO MÁRIO MILANI" o complexo localizado na Rua José Joaquim dos Santos, nº. 400 (Bairro Iboturucaia).

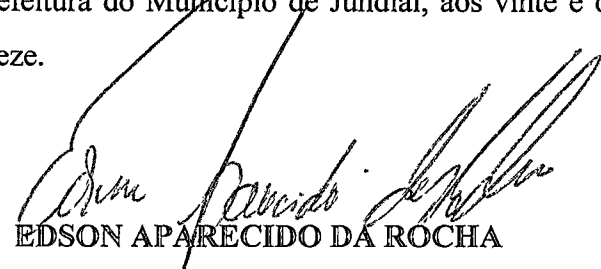
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominado "Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Mário Milani" o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo situado na Rua José Joaquim dos Santos nº 400, no Bairro Iboturucaia, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

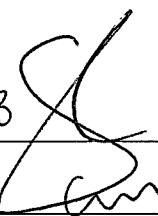
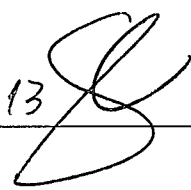
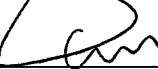

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

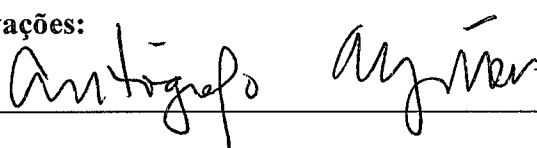
PUBLICAÇÃO	Rubrica
04,12,13	<i>am</i>

PROJETO DE LEI Nº. 11.435

Juntadas:

fls. 02/10 em 26.11.13  fls. 11/14 em 29.11.13 
fls. 15/16, em 06/12/13 

Observações:

 Antigo Azilões